LEI Nº 0973/99
Dispõe sobre alteração do anexo I, do art. 50, da Lei Municipal nº 0800/97.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 0800, de 24 de novembro de 1997 (Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de João Neiva), o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 14 dias do mês de junho de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 14 de junho de 1999.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ART. 50)

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação da Função	Referência	Percentual	Quantidade de F.G's	Carga Horária Semanal
Diretor Escolar A	F.G. 1	45%	03	30h
Diretor Escolar B	F.G. 2	50%	01	35h
Diretor Escolar C	F.G.3	55%	01	40h